

Matricula Nº

Ficha

860

001

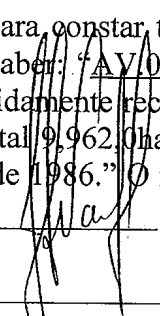
1º OFÍCIO - NOVO SÃO JOAQUIM - MT

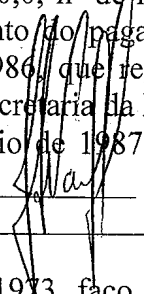
LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

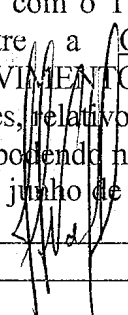
José de Arimathea Varjão
Registrador**DATA:** 24 de agosto de 2012.

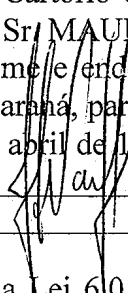
IMÓVEL: um lote rural, situado no município e Comarca de Novo São Joaquim-MT, constituído pela **Fazenda Boa Esperança**, remanescente, destacada da Fazenda Boa Esperança, estas subdividida da Fazenda Tamoyo S/N - Transportes, da Gleba California, com a área de **955,14 hectares**, ou seja 394,68alqueires paulistas, dentro das seguintes confrontações: principiando num marco de madeira de lei que foi cravado na margem direita do Córrego Espanha. Deste ponto desce margeando o referido Córrego, até encontrar outro marco. Deste ponto segue no rumo NE 81°47'18"SW na extensão de 3.762,44metros, confrontando com terras de Gerson Junqueira, até encontrar outro marco. Deste ponto segue no rumo N 0°00'00"S na extensão aproximada de 4.529,68metros, confrontando com a Fazenda Sol Nascente remanescente, até encontrar outro marco fincado na margem esquerda de uma estrada que para São Joaquim do Rio Manso. Deste ponto segue margeando a referida estrada pela margem esquerda em direção a São Joaquim do Rio do Manso nos rumos NE 66°13'40"SW na extensão de 233,07metros aproximadamente e NW 89°15'40"SE na extensão de 682,00metros, confrontando com a Fazenda Salto Belo remanescente até encontrar outro marco. Deste ponto segue no rumo SE 22°15'20"NW na extensão aproximada de 3.508,50metros, confrontando com a Fazenda Santa Cecília, até encontrar outro marco. Deste ponto segue no rumo NE 78°25'SW na extensão de 1.068,50metros, confrontando com a Fazenda Santa Cecília, até encontrar o marco que serviu como ponto de partida. Obs. Rumos magnéticos. Maringá, 25.09.85, As. Adelcio Zagatto, engenheiro agrônomo, CREA 26107 6a. Região. Com matrícula anterior neste Cartório sob n 23.617 de ordem. Barra do Garças, 18.10.85. **PROPRIETÁRIO:** Sr. **AMARILDO LOURENCETTE**, brasileiro, agricultor, portador da CI/RG nº 4163677/7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 568.040.679-91, casado com MARIA MARTA DE AGUIAR LOURENCETTE, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Fazenda Cacique, no município de Novo São Joaquim/MT; e **DEJAIR LOURENCETTE**, brasileiro, agricultor, portador da CI/RG nº 1099661 SSP/PR e inscrito no CPF nº 202.950.659-15, casado com DORCELI RICOLDI LOURENCETTE, sob o regime da comunhão de bens. **REGISTRO ANTERIOR /MATRÍCULA ANTERIOR: R-05-26.165 matrícula nº 26.165**, registro datado de 14 de novembro de 2001, do Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças- MT. **CADASTRO:** Código do Imóvel: 9012371000721; área total: 1.000,0000ha; módulo rural do imóvel: 70,0808ha, nº de módulos rurais: 7,42; módulo fiscal: 80,0000(ha); nº de módulos fiscais: 12,5000; FMP: 4,0000(ha); nome do detentor: Dejaire e Outros; Município sede do imóvel: Novo São Joaquim; localização do Imóvel Rural: Marg Esq. Rod. Itaquere N.S. Joaquim; nº da CCIR: 08043898098. Matrícula atual aberta a requerimento do proprietário, que fica arquivado nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Novo São Joaquim, 24 de agosto de 2012 Oficial Registrador (José de Arimathea Varjão). Emolumentos: R\$47,90.-----

AV 01/860. Em atenção ao artigo 229 da Lei 6.015/1973, faço a presente averbação para constar termos da Certidão de inteiro teor, proveniente do Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças, a saber: "**R.01-26.165 Prot 48.789 fls.286:** Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas notas do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Cruzeiro do Oeste/PR, no livro E 37 fls.119 e vs em data de 09 de outubro de 1985, o Sr. ADELICIO ZAGATTO, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Maringá/PR, Rua Mario C. Urbinatti Conjunto Habitacional Cristovão Colombo, Bloco 15 apartamento 21, CPF 055.920.389-68, CI/RG nº3369583-SP; CLEUSA SCHMIDT VILELA, brasileira, separada judicialmente, advogada, residente em Maringá/PR, Av. Humaitá, 870 Zona 4, CI/RG nº1957109/PR CPF 468.261.499-15 e CLAUDEMIR SCHMIDT VILLELA e sua mulher IVONE MARQUI VILLELA, brasileiros, casados, agricultor, e do lar, residentes e domiciliados em Maringá/PR à Rua Rodrigues Silva, 157, CI/RG número 863725 PR e CPF 188596239-87, venderam a totalidade do imóvel matriculado à CONSTRUTORA GARS LTDA, sociedade por cotas de responsabilidade Limitada, com sede à Av. Morangueira, 1133 em Maringá/PR, CGC/MF 77.567.592/0001-52, representada na forma mencionada na escritura; pelo valor de Cr\$210.000.000 (duzentos e dez milhões de cruzeiros). Pago o ITBI conforme guia nº 13/17/10/85 no valor de CR\$4.200.000 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros) expedida pela Exatonia Especial local. Certidão Negativa do IBDF nº 911/85. Certidão Negativa Estadual. INCRA nº 901024023485-5 FMP: 25,0 mód.fiscal: 80,0 nº de mód. fiscais: 37,26 área total: 9.962,0ha. Barra do Garças, 18 de outubro de 1985." O referido é verdade e dou fé. Novo São Joaquim, 24 de agosto de 2012. Oficial Registrador (José de Arimathea Varjão).-----

AV 02/860. Em atenção ao artigo 229 da Lei 6.015/1973, faço a presente averbação para constar termos da Certidão de inteiro teor, proveniente do Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças, a saber: "AV.02-26.165: Atendendo requerimento da proprietária, datado de 11 de junho de 1986, com firma devidamente reconhecida, faço a averbação para constar o código certo do INCRA, que: 901024062391/7, área total 9.962,0ha, módulo fiscal: 80,0 n° de módulos fiscais: 37,36 e FMP: 25,0ha. Barra do Garças, 26 de junho de 1986." O referido é verdade e dou fé. Novo São Joaquim, 24 de agosto de 2012. Oficial Registrador  (José de Arimathea Varjão).-----

AV 03/860. Em atenção ao artigo 229 da Lei 6.015/1973, faço a presente averbação para constar termos da Certidão de inteiro teor, proveniente do Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças, a saber: "R.03-26.165 Protocolo n° 64.289 fls.79: Por Escritura Pública de Incorporação de Bens Imóveis, lavrada nas Notas do Tabelionato Rocha Loures da Cidade e Comarca de Maringá (PR), no livro n° 269/N, às fls.009, em data de 07 de novembro de 1986, a proprietária, CONSTRUTORA GARSA LTDA, acima qualificada, inscrita no CGC(MF) sob n°77.567.592/0001-52, representada na forma mencionada na escritura supra citada, incorporou ao patrimônio da firma, GARSA ACROPECUÁRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cidade de Maringá (PR) à Avenida Morangueira, n° 1.133, inscrita no CGC(MF) sob n° 79.602.389/0001-03, também representada na forma mencionada na referida escritura a totalidade do imóvel objeto desta matrícula valor estimado em Cz\$668.598,00 (seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito cruzados), com o fito de integralização de capital, em função de pagamento de cotas da referida firma. Foi apresentado o Recibo Certificado de Cadastro do INCRA, exercício de 1986, n° do imóvel: 901024062391/7, área total: 9.962,0ha, FMP: 25,0,ha, módulo fiscal: 80,0, n° de módulos fiscais: 37,36. Certidão Negativa de Débito- CND n° 207215, expedida pelo IAPAS; Isento do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, com base no Decreto lei 2129, de 25/07/1986, que regulamentou a Lei 4.547, de 27/12 de 1982, conforme consta do Ato Declaratório expedido pela Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso, expedida em 07 de maio de 1987. Barra do Garças, 08 de maio de 1987." O referido é verdade e dou fé. Novo São Joaquim, 24 de agosto de 2012. Oficial Registrador  (José de Arimathea Varjão).-----

AV 04/860. Em atenção ao artigo 229 da Lei 6.015/1973, faço a presente averbação para constar termos da Certidão de inteiro teor, proveniente do Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças, a saber: "AV.03-26.165: De conformidade com o Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta, datado de 06 de junho de 1988, firmado entre a GARSA AGROPECUÁRIA LTDA e o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, que a floresta ou forma de vegetação existente com a área de 477,57hectares, relativos a 50% da totalidade do imóvel objeto desta matrícula, fica gravado como de utilização limitada não podendo nela fazer qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do IBDF. Barra do Garças, 06 de junho de 1988." O referido é verdade e dou fé. Novo São Joaquim, 24 de agosto de 2012. Oficial Registrador  (José de Arimathea Varjão).-----

AV 05/860. Em atenção ao artigo 229 da Lei 6.015/1973, faço a presente averbação para constar termos da Certidão de inteiro teor, proveniente do Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças, a saber: "AV.04-26.165: Atendendo Requerimento do Proprietário Sr. MAURO SHIGUEME UEDA, datado de 21 de abril de 1989, faço averbação para consta a alteração do nome e endereço da Proprietária: GARSA AGROPECUÁRIA LTDA, Avenida Morangueira n° 1133 Maringá-Paraná, para: ASM-AGROPECUÁRIA LTDA. Praça Ouro Preto n° 88 -Maringá-Paraná. Barra do Garças, 21 de abril de 1989." O referido é verdade e dou fé. Novo São Joaquim, 24 de agosto de 2012. Oficial Registrador  (José de Arimathea Varjão).-----

AV 06/860. Em atenção ao artigo 229 da Lei 6.015/1973, faço a presente averbação para constar termos da Certidão de inteiro teor, proveniente do Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças, a saber: "R.05- 26.165 Protocolo 103.050 fls.76 Livro 1- E: Por Escritura Pública de compra e venda lavrada no Cartório do 2º Ofício Tabelionato e Registro Civil de Novo São Joaquim/MT, no livro n° 06, fls.01/02/03 em data de 07 de novembro de 2001, a proprietária ASM AGROPECUÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro a Praça Ouro Preto, n° 88, Jardim Alvorada, na cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob n° 79.602.389/0001-

Matricula N°

Ficha

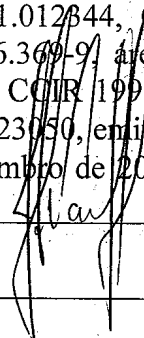
860

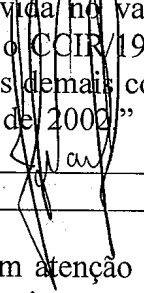
002

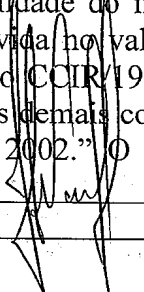
1° OFÍCIO - NOVO SÃO JOAQUIM - MT

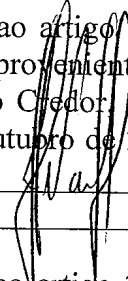
LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

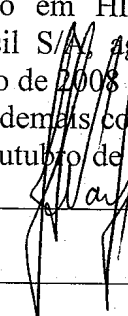
José de Arimathea Varjão
Registrador

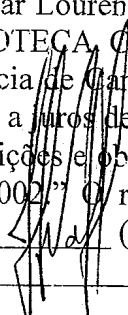
03, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120175827-3, por despacho em sessão de 25/09/1985, representada pelo seu sócio gerente na forma mencionada na escritura, venderam a totalidade do imóvel desta matrícula ao outorgado comprador, Sr. **AMARILDO LOURENCETTE**, brasileiro, agricultor, portador da CI/RG nº 4163677/7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 568.040.679-91, casado com **MARIA MARTA DE AGUIAR LOURENCETTE**, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Fazenda Cacique, no município de Novo São Joaquim/MT; e **DEJAIR LOURENCETTE**, brasileiro, agricultor, portador da CI/RG nº 1099661 SSP/PR e inscrito no CPF nº 202.950.659-15, casado com **DORCELI RICOLDI LOURENCETTE**, sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados no endereço supracitado; pelo valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), venda efetuada em 01/11/1998, sendo pago na seguinte maneira: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em 30/11/1998; R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em 30/12/1998; R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) em 30/04/1999, e R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) em 30/04/2000 e R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) em 30/04/2001, importância essa que dos outorgados compradores, confessam e declaram haverem recebido em moeda corrente, contada e achada exata, pelo que se dão aos mesmos outorgados compradores, plena, geral e irrevogável quitação. Foi pago o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis- DAM nº 000042 no valor de R\$6.068,00 (seis mil e sessenta e oito reais), avaliados pela importância de R\$303.400,00 (trezentos e três mil e quatrocentos reais), conforme guia do ITBI nº 067/2001, expedida em 07/11/2001 pela Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT; Certidão Estadual nº 070/01; Certidão Municipal nº 086/01. Certidão Negativa de Débito IBAMA nº 51.012.344, Cuiabá, 22/10/2001. Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº 5.002.035, NIRF 0.806.369-9, área total 1.000,0há, INCRA nº 901.237.100.072-1 expedida em 17/10/2001 pela ARF desta cidade; CCIR 1998/1999 com o mesmo código e área acima citados. Certidão Negativa de Débito nº 090202001-14023050, emitida em 13/11/2001 pela Previdência Social, arquivados nestas notas. Barra do Garças, 14 de novembro de 2001." O referido é verdade e dou fé. Novo São Joaquim, 24 de agosto de 2012. Oficial Registrador  (José de Arimathea Varjão).-----

AV 07/860. Em atenção ao artigo 229 da Lei 6.015/1973, faço a presente averbação para constar termos da Certidão de inteiro teor, proveniente do Cartório do 1° Ofício de Barra do Garças, a saber: "R.06-26.165 Protocolo 103.490 fls.085 Lº1-F: Feito da Cédula de Produto Rural nº 000030692, expedida em Campinópolis-MT., por AMARILDO LOURENCETTE e sua mulher Maria Marta de Aguiar Lourencette; Intervenientes: Dejaire Lourencette e sua mulher Dorceli Ricoldi Lourencette, que dão em HIPOTECA CEDULAR DE 1° GRAU, a totalidade do imóvel desta matrícula, ao Banco do Brasil S/A, agência de Campinópolis-MT., em garantia da dívida no valor de R\$228.708,05 vencível em 23 de setembro de 2002, juros de 12% ao ano. Apresentaram o CCIR/1998/1999 e Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº 5.002.035 válida até 17/04/2002. As demais condições e obrigações, constam da via arquivada na pasta nº 37/43. Barra do Garças, 30 de janeiro de 2002." O referido é verdade e dou fé. Novo São Joaquim, 24 de agosto de 2012. Oficial Registrador  (José de Arimathea Varjão).-----

AV 08/860. Em atenção ao artigo 229 da Lei 6.015/1973, faço a presente averbação para constar termos da Certidão de inteiro teor, proveniente do Cartório do 1° Ofício de Barra do Garças, a saber: "R.07-26.165 Protocolo 103.490 fls.085 Lº 1-F: Feito da Cédula de Produto Rural nº 000030698 expedida em Campinópolis-MT., por AMARILDO LOURENCETTE e sua mulher Maria Marta de Aguiar Lourencette; Interveniente Dejaire Lourencette e sua mulher Dorceli Ricoldi Lourencette, que dão em HIPOTECA CEDULAR DE 2° GRAU, a totalidade do imóvel desta matrícula ao Banco do Brasil S/A, agência de Campinópolis-MT., em garantia da dívida no valor de R\$87.635,20 vencível em 23 de setembro de 2002, e juros de 12% ao ano. Apresentaram o CCIR/1998/1999 e Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº 5.002.035 válida até 17/04/2002. As demais condições e obrigações, constam da via arquivada na pasta 44/49. Barra do Garças, 30 de janeiro de 2002." O referido é verdade e dou fé. Novo São Joaquim, 24 de agosto de 2012. Oficial Registrador  (José de Arimathea Varjão).-----

AV 09/860. Em atenção ao artigo 229 da Lei 6.015/1973, faço a presente averbação para constar termos da Certidão de inteiro teor, proveniente do Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças, a saber: "AV.08-26.165: Conforme Autorização do Credor, dou baixa no R.06 e R.07 desta matrícula. Pasta 02/2002 Reg.105 e 106. Barra do Garças, 25 de outubro de 2002." O referido é verdade e dou fé. Novo São Joaquim, 24 de agosto de 2012. Oficial Registrador  (José de Arimathea Varjão).-----

AV 10/860. Em atenção ao artigo 229 da Lei 6.015/1973, faço a presente averbação para constar termos da Certidão de inteiro teor, proveniente do Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças, a saber: "R.09-26.165 Protocolo 105.228 fls.112 Lº 1-F: Feito da Cédula Rural Hipotecária nº 21/97151-X, expedida na cidade de Campinópolis-MT., por AMARILDO LOURENCETTE sua mulher Maria Marta de Aguiar Lourencette e como Intervenientes Dejaire Lourencette e sua mulher Dorceli Ricoldi Lourencette, que. dão em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU, a totalidade do imóvel desta matrícula, ao Banco do Brasil S/A, agência de Campinópolis-MT., em garantia da dívida no valor de R\$195.537,00 vencível em 01 de julho de 2008 a juros de 10,750% ao ano. Apresentaram o CCIR/1998/1999 e Recibos do ITR de 1998 a 2002. As demais condições e obrigações, constam da via arquivada na pasta 22/2002 fls.82/92. Barra do Garças 25 de outubro de 2002." O referido é verdade e dou fé. Novo São Joaquim, 24 de agosto de 2012. Oficial Registrador  (José de Arimathea Varjão).-----

AV 11/860. Em atenção ao artigo 229 da Lei 6.015/1973, faço a presente averbação para constar termos da Certidão de inteiro teor, proveniente do Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças, a saber: "R.10-26.165 Protocolo 105.281 fls.112 Lº 1-F: Feito da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00016-8, expedida na cidade de Campinópolis-MT., em 29/10/2002, por AMARILDO LOURENCETTE e sua mulher Maria Marta de Aguiar Lourencette; como anuentes Dejaire Lourencette e sua mulher Dorceli Ricoldi Lourencette, que dão em HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU, a totalidade do imóvel desta matrícula, ao Banco do Brasil S/A, agência de Campinópolis-MT., em garantia da dívida no valor de R\$387.174,96 vencível em 15 de janeiro de 2004 a juros de 10,75% ao ano, Apresentaram o CCIR/1998/1999, e Recibo do ITR de 1998 a 2002. As demais condições e obrigações, constam da via arquivada na pasta 24/2002 fls.94/106. Barra do Garças 31 de outubro de 2002." O referido é verdade e dou fé. Novo São Joaquim, 24 de agosto de 2012. Oficial Registrador  (José de Arimathea Varjão).-----

AV 12/860. Em atenção ao artigo 229 da Lei 6.015/1973, faço a presente averbação para constar termos da Certidão de inteiro teor, proveniente do Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças, a saber: "R.11-26.165 Protocolo 110.334 Fls.194 Livro 1 F: Por Escritura Pública de Instituição de Garantia Hipotecária, Garantidora e Cédula de Produto Rural, Contratos de Compra e Venda de Soja Comercial, Contratos de Compra e Venda de Fertilizantes, de Insumos Agrícolas, de Herbicidas, Inseticidas, de Sementes de Soja, de Intermediação de Negócios, de Empréstimos, Mútuos, e Etc, Passados, Presentes e Futuros, lavrada nestas Notas, no Livro nº 486, fls.050/057 em data de 25 de agosto de 2004, como OUTORGANTES DEVEDORES, Sr. AMARILDO LOURENCETTE, agricultor, portador da CI/RG nº 4163677-7/SSP-PR, inscrito no CPF nº 568.040.679-91 e sua esposa Sra. MARIA MARTA DE AGUIAR LOURENCETTE, do lar, portadora da RG nº 1099542-0/SSP/MT, inscrita no CPF nº 568.494.271-72, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à MT 130 km 50+102 Km à direita, na cidade de Novo São Joaquim-MT; e, DEJAIRE LOURENCETTE, agricultor, portador da CI.RG nº 1.099.661-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 202.950.659-15 e sua esposa, Sra. DORCELI RICOLDI LOURENCETTE, do lar, portadora da CI.RG nº 3.788.672-6/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 549.889.341-87, brasileiros, casados, residentes e domiciliados no endereço supracitado; e como OUTORGADA CREDORA a empresa AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.294.254/0001-94, com matriz a Avenida Presidente Médice, nº 4.269, Rondonópolis-MT, representada pelos procuradores, Srs. CARLOS RORERTO MILANI (CPF nº 836.918.631/91) e SIDINEI FAVETTI (CPF nº 482.107.811/20). Pelas partes foi dito que têm justos e acertados que os OUTORGANTES DEVEDORES, pela presente escritura, para fim de exploração e viabilidade de atividade agrícola, e outros compromissos, estavam instituindo e como instituído têm, em favor da OUTORGADA CREDORA a hipoteca mais adiante discriminada, para garantir todo e qualquer contrato particular de compra e venda de soja em grãos ou de sementes de soja, de herbicidas, de inseticidas, fertilizantes, insumos em geral, aditivos contratuais, cédulas de produto rural, aditivos a cédula, intermediação de negócios, contrato de empréstimo, mútuo, bem como

Matricula N°

Ficha

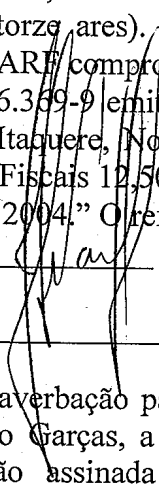
860

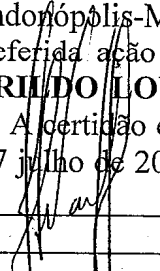
003

1º OFÍCIO - NOVO SÃO JOAQUIM - MT

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

José de Arimathea Varjão
Registrador

quaisquer negócios, firmados entre os OUTORGANTES DEVEDORES e a OUTORGADA CREDORA e que ainda estejam pendentes de cumprimento, bem como aqueles que forem celebrados desta data até 31 de maio de 2008, nos seguintes termos: 1) Os contratos de compra e venda de soja, e outros, bem como as cédulas de produto rural, a aditivos, intermediação de negócios, a serem firmadas, em separado, regerão pelas próprias cláusulas e condições neles estabelecidas, e serão garantidos pela hipoteca instituída através da presente escritura pública. 2) As garantias ora oferecidas garantirão o principal do débito verificado nos diversos contratos, cédulas, aditivos, bem como a correção monetária, variações cambiais, os juros, as multas compensatórias e moratórias, custas processuais, honorários advocatícios e demais despesas estipuladas nos próprios contratos, cédulas e aditivos, até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelos OUTORGANTES DEVEDORES perante OUTORGADA CREDORA, de modo que, eventuais garantias prestadas posteriormente a esta data pelos OUTORGANTES DEVEDORES a terceiros, em grau subsequente ao contido nesta escritura, deverão estes terceiro respeitar os contratos e cédulas de produto rural firmados pelos Outorgantes Devedores com a Outorgada Credora. 3) Para o efeito do artigo 1.424 do Código Civil, o valor da dívida e das obrigações assumidas pelos Outorgantes Devedores perante a Outorgada Credora, garantida pela hipoteca instituída na presente escritura, será sempre a somatória de saldos devedores de responsabilidade concernentes aos contratos, cédulas e aditivos, firmados pelos Outorgantes Devedores perante a Outorgada Credora, em documentos em separado, durante todo o período que vigor a garantia hipotecária ora instituída, conforme prevê esta escritura, estimados em R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nesta data, cujo valor deverá ser atualizado monetariamente e acrescido de juros de 12% (doze por cento) ao ano, desta data até final vigência deste instrumento de garantia, 4) Os Outorgantes Devedores, como garantia do cumprimento das obrigações assumidas pelos Outorgantes Devedores perante a Outorgada Credora (principal e acessórios) inclusive multa moratória e compensatória, honorários advocatícios, estes previamente ajustados em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito, caso a Outorgada Credora necessite desses serviços para reaver dos Outorgantes Devedores o seu crédito, judicial ou extrajudicial, instituem a garantia de hipoteca a seguir descrita: em 3º (terceiro) grau de preferência, sem concorrência com terceiros, a totalidade do imóvel desta matrícula com 955,14ha (novecentos e cinquenta e cinco hectares e quatorze ares). As demais cláusulas, condições e obrigações constam na referida escritura. Foram apresentados: DARF comprovando os pagamentos dos ITR 2003 a 1999, Fazenda Boa Esperança, área 1.000,0ha, NIRF- 0.806.369-9 emitidos pela SRF. CCIR 2000/2001/2002, código do imóvel nº 901.237.100.072,1, marg. Esq Rod Itaquere, Novo São Joaquim-MT. Mód. Rural (ha) 42,7. N. Mód. Rurais 23,43. Mód. Fiscal (ha) 80,0. N. Mód. Fiscais 12,50. FMP 4,0, área total: 1.000ha, quitados, arquivados nestas notas. Barra do Garças, 27 de agosto de 2004." O referido é verdade e dou fé. Novo São Joaquim, 24 de agosto de 2012. Oficial Registrador  (José de Arimathea Varjão).-----

AV 13/860. Em atenção ao artigo 229 da Lei 6.015/1973, faço a presente averbação para constar termos da Certidão de inteiro teor, proveniente do Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças, a saber: "AV.12-26.15 Protocolo 130.460 Livro 1/H: Nos termos da Certidão de Distribuição assinada por Edilma Braga, Distribuidora, Contadora e Partidora, da Comarca de Rondonópolis-MT, referente a Ação de Execução para Entrega de Coisa Incerta, distribuída em 21/06/2010, sob nº 6385-26.2010.811.0003, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis-MT, e o requerimento da Exequente, procedo a presente averbação para constar a existência da referida ação em que são partes: **AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, exequente. **AMARILDO LOURENCETTE E OUTROS** como executado. Pago custas no valor de R\$7,80, recibo nº 110312. A certidão e requerimento ficam arquivados na pasta de Mandados 109/2010 sob nº 9.340. Barra do Garças, 27 julho de 2010." O referido é verdade e dou fé. Novo São Joaquim, 24 de agosto de 2012. Oficial Registrador  (José de Arimathea Varjão).-----

AV 14/860. Em atenção ao artigo 229 da Lei 6.015/1973, faço a presente averbação para constar termos da Certidão de inteiro teor, proveniente do Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças, a saber: "AV.13-26.165 Protocolo 130.762: Barra do Garças, 13 de agosto de 2010. Nos termos da Certidão nº23659 emitida em 12 de agosto de 2010 pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Primavera do Leste-MT, assinada por Milene Batista

Ribeiro, Técnico Judiciário, procedo a presente averbação para constar a existência da ação figurando como Autor: MAURO LUIZ ZAMPIERI, CPF: 513.554.421-68, RG: 0634283-3-SSP/MT, referente a AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. para efeitos do Artigo 615-A do CPC, distribuído em 12/08/2010 para Segunda Vara, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob número: 2010/440, código: 72302, Cível Execução de Título Extrajudicial, processo de Execução, processo Cível e do Trabalho. Executados: DEJAIR LOURENCETTE, portador do CPF nº 202.950.659-15. Valor da causa: R\$743.360,00 (setecentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta reais). A certidão e requerimento ficam arquivados na pasta de Mandados 109/2010 sob nº 9.354." O referido é verdade e dou fé. Novo São Joaquim, 24 de agosto de 2012. Oficial Registrador [Assinatura] (José de Arimathea Varjão).-----

AV 15/860. Em atenção ao artigo 229 da Lei 6.015/1973, faço a presente averbação para constar termos da Certidão de inteiro teor, proveniente do Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças, a saber: "**AV.14-26.165 Protocolo 134.203 Livro 1-H:** Conforme Certidão assinada pelo Escrivão da 2ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis-MT, Sr. Eduardo Rocha Passos, datada de 23 de maio de 2011, originário do processo n.º 6385-26.2010.811.0003 da Ação de Execução para Entrega de Coisa Incerta, com fundamentação no Art. 659, § 4º do CPC, procedo o registro da **PENHORA** do imóvel desta matrícula em favor de **AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA** contra **AMARILDO LOURENCETTE E OUTROS**. Ficando a Certidão e demais documentos arquivados nesta Serventia, na pasta 112/2011, sob nº 9.561. Emolumentos R\$42,30- selo digital ABA 95624. Barra do Garças, 07 de junho de 2011." O referido é verdade e dou fé. Novo São Joaquim, 24 de agosto de 2012. Oficial Registrador [Assinatura] (José de Arimathea Varjão).-----

AV 16/860 - Protocolo nº7839. Cumprindo determinação contida no Ofício nº 016/2017, proferido em 09 de fevereiro de 2015, pela Exma. Juíza de Direito Dra. Aline Luciane Ribeiro Viana Quinto Bissoni, conforme processo nº 6385-26.2010.811.0003, em trâmite perante a Segunda Vara Cível da Comarca de Rondonópolis-MT, procedo ao **Cancelamento da Penhora do AV/13** desta matrícula, tudo nos termos do respeitável ofício que fica arquivado nesta serventia na Pasta 006 de certidões e mandados judiciais. O referido é verdade e dou fé. Novo São Joaquim, 20 de fevereiro de 2017. Oficial Registrador [Assinatura] (José de Arimathea Varjão). Emolumentos: R\$12,30. Selo:AWR-36955.-----

AV-17-860 Protocolo nº 11351 do dia 27/10/2021. REMISSÃO RECÍPROCA DO LIVRO 3 (AUXILIAR). COMUNICAÇÃO. Está localizado no imóvel objeto desta matrícula bens móveis sob garantia real de PENHOR CEDULAR (Espécie Grãos/Algodão), nos termos do registro **4793**. **Esta informação não caracteriza ônus /gravame para a matrícula.** O referido é verdade e dou fé. Novo São Joaquim-MT, 27 de outubro de 2021. [Assinatura], Jamaike Aparecida Silvino Silva Afonso, Registradora Substituta. Emolumentos: R\$ 14,90, pela averbação. Selo de fiscalização nº BQN-12041.

AV-18-860 Protocolo nº 12038 do dia 27/10/2022. REMISSÃO RECÍPROCA DO LIVRO 3 (AUXILIAR). COMUNICAÇÃO. Está localizado no imóvel objeto desta matrícula bens móveis sob garantia real de PENHOR CEDULAR (Espécie Algodão), nos termos do registro **5057**. **Esta informação não caracteriza ônus /gravame para a matrícula.** Dou fé. Novo São Joaquim-MT, 27 de outubro de 2022. [Assinatura] André Rodrigues Silva, Escrevente Substituto. Emolumentos: R\$ 16,50, pela averbação. Selo de fiscalização nº BUL-39016.

AV-19-860 13/07/2023- AVERBAÇÃO DO CNM. Procedo-se a esta averbação de Ofício, por força do disposto no parágrafo único do art. 2º do Provimento CNJ nº 143/2023 de 25 de abril de 2023, para constar o Código Nacional de Matrícula **CNM nº 063305.2.0000860-87**. Novo São Joaquim-MT, 13 de julho de 2023. [Assinatura], Kelen Cristina da Silva Miranda, Escrevente Substituta.

AV-20-860 - Protocolo nº 14083 do dia 01/10/2024 - BAIXA DE PENHORA. Em cumprimento à

Matricula N°

860

Ficha

004

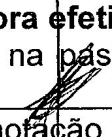
CNM: 063305.2.0000860-87

1º OFÍCIO - NOVO SÃO JOAQUIM - MT

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Leonardo Aquino Moreira Guimarães

Registrador

decisão judicial, exarada pelo MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível de Primavera do Leste-MT, Dra. Patrícia Cristiane Moreira, datada de 30 de setembro de 2024, nos autos do Processo de Cumprimento de Sentença nº 0004617-60.2010.8.11.0037, **procedo à baixa da penhora efetivada pelo AV14-860 desta matrícula.** A referida decisão fica arquivada nesta serventia na pasta de certidões e mandados judiciais. Dou Fé. Novo São Joaquim, 01 de outubro de 2024. , Gustavo Alves de Oliveira, Escrevente Substituto. Emolumentos: R\$30,00, pela prenotação. Selo de fiscalização nº CEO-81233 e R\$18,15, pela averbação. Selo de fiscalização nº CEO 81234.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOVO SÃO
JOAQUIM - MT

CERTIDÃO INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da matrícula **860** CNM: 063305.2.0000860-87, e foi extraída nos termos do art. 19, § 1.º, da Lei n.º 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei n.º 8.935, de 1994, e está conforme o original.

Novo São Joaquim - MT 05/06/2025.

Karina Sousa Resende Moura
Auxiliar de Escrevente

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Cod. Serventia: 439
Selo Digital: CGG78430
Emolumentos: R\$65,00
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

